

Portaria n.º 031, de 14 de julho de 1992.

Concede licença para tratamento de Saúde a funcionária.

O Diretor Geral de Secretaria da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo CMA n.º 2.510/92.

Resolve:

Art. 1.º Conceder a funcionária de proleto em comissão no exercício do cargo de Secretária Parlamentar, Idé Bitti Adão, licença para tratamento de Saúde.

Art. 2.º O período de licença a que se refere o artigo anterior será de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 15 de junho a 14 de julho de 1992.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de julho de 1992.

Câmara Municipal de Aracruz, 14 de julho de 1992.

Antonio Agostinho Pereira Filho
Diretor Geral de Secretaria